



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal De Rio Branco
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

OFÍCIO Nº SAERB-OFI-2022/00190

Rio Branco, 25 de agosto de 2022.

Valtim José da Silva
Secretário da Casa Civil

Assunto: Resposta às INDICAÇÕES DO OFICIO Nº SMCC-OFI-2022/00241 - ANEXO DO OFICIO Nº 77, DE 04 DE ABRIL DE 2022/CMRB

Prezado Senhor,

Em Resposta às INDICAÇÕES DO OFICIO Nº SMCC-OFI-2022/00241 - ANEXO DO OFICIO Nº 77, DE 04 DE ABRIL DE 2022/CMRB

Atenciosamente,

Enoque Pereira de Lima
Diretor Presidente
Diretoria da Presidência



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs, na forma do Art. 5º, §1º, do Decreto nº 075, de 31 de Janeiro de 2022. Documento Nº: 37120-3399 - consulta à autenticidade em <http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120-3399>

Classif. documental

06.01.04.04





**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Ayrton Sena, Bairro Vitória.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Março de 2022.


EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de Eliomar domiciliado na Rua Ayrton Sena, Bairro Vitória, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região o morador reclama que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:30hs.
Documento Nº: 37120.240235-7955 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120.240235-7955>



SAERBOFI202200190A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:30hs.
Documento Nº: 37120.240235-7955 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120.240235-7955>



SAERBOFI202200190A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Assunto: Resposta à Indicação 3215/SAERB Referente ao OFÍCIO/SMCC Nº 241/2022, Anexo do Ofício Nº 77, de 04 de Abril de 2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto na Rua Ayrton Senna, Bairro Vitória, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

A referida região passou por obras de infraestrutura sob a responsabilidade do antigo DEPASA, atual SANEACRE, através do Programa Ruas do Povo, e até o momento não foi repassada para o SAERB.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001 e tampouco fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 23 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

INDICAÇÃO ____/ 2022

Indica **Desobstrução e Drenagem** em bueiro existente na **Rua Guanabara – Bairro Belo Jardim**.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, o qual requeiro que a Prefeitura Municipal de Rio Branco junto a **SMZC** – Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade providencie os serviços de **Desobstrução e Drenagem** em bueiro instalado na **Rua Guanabara** localizada no **Bairro Belo Jardim**.

Justificativa:

Atendendo pedido dos moradores da **Rua Guanabara** e pela relevância de seus objetivos, apresento esta indicação para que a Prefeitura Municipal de Rio Branco junto a **SMZC** providenciem os serviços necessários de desobstrução e Drenagem. Considerando que o bueiro está entupido, e esses fatos estão causando muitos transtornos para a população residente próxima ao local.

É de suma importância que seja feita a revisão, limpeza e fechamento de todos os bueiros. A desobstrução do bueiro se faz necessária para o devido escoamento das águas pluviais, atentando para o fato de que nessa época de chuvas o trecho fica empoçado. Fotos em anexo.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco - AC, 29 de Março de 2022.

Lene Petecão
Lene Petecão
Vereadora

Rua: Coronel José Galdino Nº 340
Bairro: Bosque
E-mail: lenepetecao@yahoo.com
Facebook: Lene Petecão



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:30hs.
Documento Nº: 37120.240238-7952 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=37120.240238-7952>



SAERBOFI202200190A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



Rua: Coronel José Galdino Nº 340
Bairro: Bosque
E-mail: lenepetecao@yahoo.com
Facebook: Lene Petecão



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:30hs.
Documento Nº: 37120.240238-7952 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120.240238-7952>



SAERBOFI202200190A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Lene Petecão.

Assunto: Resposta à Indicação 3274/SAERB Referente ao OFÍCIO/SMCC Nº 241/2022, Anexo do Ofício Nº 77, de 04 de Abril de 2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução/drenagem em Bueiro Instalado na Rua Guanabara, Bairro Belo Jardim, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

A referida região passou por obras de infraestrutura sob a responsabilidade do antigo DEPASA, atual SANEACRE, através do Programa Ruas do Povo, e até o momento não foi repassada para o SAERB.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001 e tampouco fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 23 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

INDICAÇÃO ____ / 2021

Indica **Desobstrução, Drenagem de esgoto instalada na Rua Paranã - Bairro Belo Jardim.**

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, o qual requeiro que a Prefeitura Municipal de Rio Branco junto a **SMZC** – Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade providencie os serviços de **Desobstrução/ drenagem e fechamento da** caixa de esgoto instalada na **Rua Paranã** localizada no **Bairro Belo Jardim**.

Justificativa:

Atendendo pedido dos moradores da **Rua Paranã** e pela relevância de seus objetivos, apresento esta indicação para que a Prefeitura Municipal de Rio Branco junto a **SMZC** providenciem os serviços necessários de desobstrução, drenagem. Considerando que o esgoto a céu aberto pode ocasionar males à saúde da população, gerando mau cheiro devido ao vazamento e escoamento pela via pública, dificultando a respiração dos transeuntes, facilitando a proliferação de mosquitos e doenças transmitidas por eles e em alguns casos, como foi o desse esgoto.

É de suma importância que seja feita a revisão, limpeza de toda a rede de esgoto em sua extensão, uma vez que os dejetos estão sendo lançados a céu aberto, prejudicando a saúde e a **segurança** dos moradores. Fotos em anexo.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 29 de Março de 2022.

Lene Petecão
Lene Petecão
Vereadora

Rua: Coronel José Galdino Nº 340
Bairro: Bosque
E-mail: lenepetecao@yahoo.com
Facebook: Lene Petecão



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240239-7951 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120.240239-7951>



SAERBOFI202200190A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



Rua: Coronel José Galdino Nº 340
Bairro: Bosque
E-mail: lenepetecao@yahoo.com
Facebook: Lene Petecão



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240239-7951 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120.240239-7951>



SAERBOFI202200190A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Lene Petecão.

Assunto: Resposta à Indicação 3259/SAERB Referente ao OFÍCIO/SMCC Nº 241/2022, Anexo do Ofício Nº 77, de 04 de Abril de 2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução/ drenagem e Fechamento da Caixa de Esgoto Instalada na Rua Paraná, Bairro Belo Jardim, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

A referida região passou por obras de infraestrutura sob a responsabilidade do antigo DEPASA, atual SANEACRE, através do Programa Ruas do Povo, e até o momento não foi repassada para o SAERB.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001 e tampouco fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 23 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD

INDICAÇÃO ____ / 2021

Indica **Desobstrução, Drenagem de esgoto instalada na Rua 12 Outubro - Bairro Belo Jardim.**

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, o qual requeiro que a Prefeitura Municipal de Rio Branco junto a **SMZC** – Secretaria Municipal de Zeladoria da Cidade providencie os serviços de **Desobstrução/ drenagem e fechamento da** caixa de esgoto instalada na **Rua 12 de Outubro** localizada no **Bairro Belo Jardim**.

Justificativa:

Atendendo pedido dos moradores da **Rua 12 de Outubro** e pela relevância de seus objetivos, apresento esta indicação para que a Prefeitura Municipal de Rio Branco junto a **SMZC** providenciem os serviços necessários de desobstrução, drenagem. Considerando que o esgoto a céu aberto pode ocasionar males à saúde da população, gerando mau cheiro devido ao vazamento e escoamento pela via pública, dificultando a respiração dos transeuntes, facilitando a proliferação de mosquitos e doenças transmitidas por eles e em alguns casos, como foi o desse esgoto.

É de suma importância que seja feita a revisão, limpeza de toda as rede de esgoto em sua extensão, uma vez que os dejetos estão sendo lançados a céu aberto, prejudicando a saúde e a **segurança** dos moradores. Fotos em anexo.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 29 de Março de 2022.

Lene Petecão
Lene Petecão
Vereadora

Rua: Coronel José Galdino Nº 340
Bairro: Bosque
E-mail: lenepetecao@yahoo.com
Facebook: Lene Petecão



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240240-7929 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=37120.240240-7929>



SAERBOFI202200190A



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro Nº 567 - Bairro Bosque.
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



Rua: Coronel José Galdino Nº 340
Bairro: Bosque
E-mail: lenepetecao@yahoo.com
Facebook: Lene Petecão



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240240-7929 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120.240240-7929>



SAERBOFI202200190A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Lene Petecão.

Assunto: Resposta à Indicação 3186/SAERB Referente ao OFÍCIO/SMCC Nº 241/2022, Anexo do Ofício Nº 77, de 04 de Abril de 2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução/ drenagem e Fechamento da Caixa de Esgoto Instalada na Rua 12 de Outubro, Bairro Belo Jardim, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

A referida região passou por obras de infraestrutura sob a responsabilidade do antigo DEPASA, atual SANEACRE, através do Programa Ruas do Povo, e até o momento não foi repassada para o SAERB.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001 e tampouco fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

INDICAÇÃO Nº _____/2022

O Vereador que esta subscreve, conforme disposições regimentais, solicita à Mesa Diretora que seja a presente indicação encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal para que o mesmo, junto ao Setor competente, providencie o serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto da Rua Ayrton Sena, Bairro Vitória.

Sala de Sessões “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, Dia ____ de Março de 2022.


EMERSON JARUDE
Vereador

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido de Eliomar domiciliado na Rua Ayrton Sena, Bairro Vitória, apresento esta solicitação para que sejam tomadas as devidas providências no que se refere ao serviço de desobstrução da rede coletora de esgoto, pois na região o morador reclama que o esgoto entope e transborda pelo local, causando alagamentos, mau-cheiro e transtorno a quem ali habita.

Desta forma, solicitamos ao Senhor Prefeito que, junto ao órgão competente, providencie o serviço solicitado a fim de promover o bem-estar da comunidade.

Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240246-7923 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120.240246-7923>



SAERBOFI202200190A



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Emerson Jarude**

ANEXO



Endereço: Rua Bom Destino, nº90, Isaura Parente – CEP: 69918-306
Telefone: (68) 9206-2815 E-mail: contato@ejgabinete.com



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240246-7923 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120.240246-7923>



SAERBOFI202200190A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete do Vereador Emerson Jarude.

Assunto: Resposta à Indicação 3215/SAERB Referente ao OFÍCIO/SMCC Nº 241/2022, Anexo do Ofício Nº 77, de 04 de Abril de 2022 Que Trata de Serviço de Desobstrução da Rede Coletora de Esgoto na Rua Ayrton Senna, Bairro Vitória, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

A referida região passou por obras de infraestrutura sob a responsabilidade do antigo DEPASA, atual SANEACRE, através do Programa Ruas do Povo, e até o momento não foi repassada para o SAERB.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001 e tampouco fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 23 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo.

Assunto: Resposta à Indicação 3168/SAERB Referente ao OFÍCIO/SMCC Nº 241/2022, Anexo do Ofício Nº 77, de 04 de Abril de 2022 Que Trata de Serviço de Manutenção de Esgoto na Rua Augusto César, Bairro Vila Betel, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

A referida região passou por obras de infraestrutura sob a responsabilidade da antiga SEDOP, atual SEINFRA Municipal e até o momento não foi repassada para o SAERB.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001 e tampouco fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO


Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica / DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com



RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo.

Assunto: Resposta à Indicação 3167/SAERB Referente ao OFÍCIO/SMCC Nº 241/2022, Anexo do Ofício Nº 77, de 04 de Abril de 2022 Que Trata de Serviço de Manutenção de Esgoto na Rua Santa Rosa, Bairro Vila Betel, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

A referida região passou por obras de infraestrutura sob a responsabilidade da antiga SEDOP, atual SEINFRA Municipal e até o momento não foi repassada para o SAERB, cabendo, portanto, a esta Autarquia realizar somente procedimentos paliativos até que sejam sanadas as pendências das obras e estas sejam repassadas ao SAERB.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001 e tampouco fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

INDICAÇÃO

Indica melhoria a ser realizada na Rua Senador Guiomard, Vila Betel.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Local da melhoria: Rua Senador Guiomard, Vila Betel.

Objeto da melhoria: Manutenção de Bueiro

Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua o Bueiro está estourado, sem tampa, necessitando de reparo, causando riscos e transtornos aos moradores, além do incomodo do mal cheiro.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 30 de março de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=11825802000157, ou=PRESENCIAL, ou=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK-75730090200
Resido em the author of this document
Localized by sua assinatura aqui
Data: 2022.03.31 11:13:36 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.3

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240257-7891 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=37120.240257-7891>



SAERBOFI202200190A



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Necessidade de manutenção no Bueiro



Rio Branco, 30 de março de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
75730090200

Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
75730090200
DN=C=BR, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RS e-CPF AJ, OU=EM BRANCO, OU=1182882000187, OU=PRESENCIAL, CN=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK75730090200
Razão: I am the author of this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022.03.31 11:19:28-0700
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 –Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240257-7891 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120.240257-7891>



RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo.

Assunto: Resposta à Indicação 3165/SAERB Referente ao OFÍCIO/SMCC Nº 241/2022, Anexo do Ofício Nº 77, de 04 de Abril de 2022 Que Trata de Serviço de Manutenção de Bueiro Instalado na Rua Senador Guiomard, Vila Betel, Bairro Vila Betel, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

A referida região passou por obras de infraestrutura sob a responsabilidade da antiga SEDOP, atual SEINFRA Municipal e até o momento não foi repassada para o SAERB, sendo, portanto, aquela secretaria responsável por qualquer intervenção no local.

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001 e tampouco fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

INDICAÇÃO

Indica melhoria a ser realizada na Rua Antiga Porto Acre, Bairro Placas.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Local da melhoria: Rua Antiga Porto Acre, Bairro Placas.

Objeto da melhoria: Desobstrução de Bueiro

Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua o Bueiro está estourado, e com a tampa danificada, causando riscos e transtornos aos moradores, além do incomodo do mal cheiro.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 30 de março de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200

Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK: 75730090200
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RPB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=1182880200157, ou=PRESENCIAL, ou=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK-75730090200
Razão: I am the author of this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022.03.21 11:13:28-03'00"
Fuja PDF Reader versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 –Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240260-7867 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120.240260-7867>



SAERBOFI202200190A



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Necessidade de manutenção no Bueiro



Rio Branco, 30 de março de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
75730090200
Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK: 75730090200
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=1182580200157, ou=PRESENCIAL, ou=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK-75730090200
Resolvido am the author of this document
Localização: A sua assinatura equi
Data: 2022.03.21 11:13:26 -03'00'
Formato: PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 –Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240260-7867 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=37120.240260-7867>



SAERBOFI202200190A

RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo.

Assunto: Resposta à Indicação 3161/SAERB Referente ao OFÍCIO/SMCC Nº 241/2022, Anexo do Ofício Nº 77, de 04 de Abril de 2022 Que Trata de Serviço de Manutenção de Bueiro Instalado na Rua Antiga Porto Acre, Bairro Placas, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

Será realizada in loco uma vistoria para averiguação do problema e a existência ou não de rede coletora de esgoto na região para que, posteriormente, seja realizada a intervenção necessária, conforme o cronograma de demandas estabelecido pela equipe de campo

Vale lembrar que as atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001 e tampouco fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006.

Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica - DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira
Rio Branco – AC – CEP 69.905-022
Tel. +55 (68) 3224-0584
E-mail: pmrb.saerb@gmail.com





Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

INDICAÇÃO

Indica melhoria a ser realizada na
Rua Maça, Bairro Mocinha
Magalhães.

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Local da melhoria: Rua Maça, Bairro Mocinha Magalhães.

Objeto da melhoria: Manutenção de Bueiro

Justificativa

Ocorre que na mencionada Rua o Bueiro está entupido, causando grandes prejuízos e transtornos aos moradores, já que quando chove inunda a rua e a maioria dos quintais ficam alagados.

Com o intuito de enriquecer a presente indicação, segue anexo relatório fotográfico.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 31 de março de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200

Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:
75730090200
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=1182860200157, ou=PRESENCIAL, ou=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK-75730090200
Residui am the author of this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022.03.31 11:13:36 -03'00'
Fonte: PDF Reader versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240269-7858 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=37120.240269-7858>



SAERBOF1202200190A



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete da Vereadora
Dra. Michelle Melo – PDT AC

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1 – Necessidade de manutenção no Bueiro



Rio Branco, 31 de março de 2022.

MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK
75730090200

Assinado digitalmente por MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK: 75730090200
DN: cn=M, c=BR, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPP A3, ou=EM BRANCO, ou=1525920200197, ou=PRESENCIAL, cn=MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK:75730090200
Racko! am the author of this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022.03.21 11:19:36-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Dra. Michelle Melo
Vereadora

Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bosque - Rio Branco/AC - Contato telefônico: (68) 3302-7238
CEP 69900-550 Rio Branco/AC - <http://www.riobranco.ac.leg.br/> Endereço eletrônico:
dilegis@riobranco.ac.leg.br



Assinado com senha por ENOQUE PEREIRA DE LIMA em 25/08/2022 - 09:31hs.
Documento Nº: 37120.240269-7858 - consulta à autenticidade em
<http://rbdoc.riobranco.ac.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=37120.240269-7858>



RELATÓRIO TÉCNICO

De: Engº Hernandes Sales Guerra Júnior – Diretoria Técnica.

Para: Gabinete da Vereadora Dra. Michelle Melo.

Assunto: Resposta à Indicação 3157/SAERB Referente ao OFÍCIO/SMCC Nº 241/2022, Anexo do Ofício Nº 77, de 04 de Abril de 2022 Que Trata de Serviço de Manutenção de Bueiro Instalado na Rua da Maçã, Bairro Mocinha Magalhães, em Rio Branco.

1.0. ANÁLISE DO PROBLEMA:

Em resposta à Solicitação supra, temos que:

As atribuições do SAERB dizem respeito somente ao Sistema de Distribuição de Água e de Tratamento de Esgoto, não sendo, portanto, responsável por qualquer intervenção em rede ou em quaisquer dispositivos que integram a drenagem pluvial, conforme Art. 4, Título II, da Lei 1429 de 06 de julho de 2001.

Vale lembrar também que os Art's 85 e 86, Seção I, Capítulo II da Lei Municipal Nº 1.330/1999 Revisada e atualizada até janeiro de 2022 cita que:

"É obrigação do proprietário do imóvel a execução das adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento e distribuição e esgotamento das águas, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza, sendo proibido o seu lançamento "in natura" em quaisquer corpos hídricos a céu aberto ou na rede de águas pluviais."

É correto afirmar que o SAERB não tem atribuições para fiscalizar os imóveis que lançam seus efluentes na rede de drenagem ou em corpos hídricos, conforme o Título IV, Seção II, Capítulo II, Art. 72 da Lei Municipal Nº1330/1999, revisada e atualizada até janeiro de 2022 e Art 29 do Capítulo IV Seção IV Lei Municipal Nº 1623 de 29 de dezembro de 2006. Diante do exposto, sugerimos que este Relatório Técnico seja encaminhado para o solicitante para que, assim, sejam tomadas as devidas providências.

Colocamo-nos a disposição para sanar quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

É o Relatório.

Rio Branco – AC, 22 de agosto de 2022.

ELABORAÇÃO

Engº Civil Hernandes Sales Guerra Júnior
Diretoria Técnica / DITEC/SAERB

Travessa Campo do Rio Branco nº 412 – Capoeira

Rio Branco – AC – CEP 69.905-022

Tel. +55 (68) 3224-0584

E-mail: pmrb.saerb@gmail.com

